



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

PUBLIQUE-SE  
Em: 04/05/16

PUBLICADO  
Em: 04/05/16

## ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL LEI Nº 03/ 2016

Artur Silva Filho  
Prefeito Municipal

Marinéz de Jesus Pequeno  
Assessora Especial  
Port.: Nº 199/2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2016, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 124.472,17 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)**, na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 124.472,17 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

### REFORÇOS DE DOTAÇÃO

INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS VALOR
03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.006.6060 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CONVENIO ESTUADUAL	3	3	90	39	0	1	24	P	242	49.998,00
	TOTAL DA AÇÃO										49.998,00
	TOTAL GERAL DA SEC										49.998,00
03.08.08 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.	18.541.005.6.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONVÊNIO INEMA	3	3	90	30	0	1	24	P	190	8.888,00
	18.541.005.6.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONVÊNIO INEMA	3	3	90	36	0	1	24	P	190	37.588,20
	18.541.005.6.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONVÊNIO INEMA	3	3	90	36	0	1	00	P	000	6.000,54
	18.541.005.6.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONVÊNIO	4	4	90	52	0	1	24	P	190	12.875,00



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

INEMA												
18.541.005.6.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONVÊNIO INEMA	4	4	90	52	0	1	00	P	000			9.122,43
TOTAL DA AÇÃO											74.474,17	
TOTAL GERAL DA SEC											74.474,17	

TOTAL GERAL DA FONTE 00											15.122,97
TOTAL GERAL DA FONTE 24											109.349,20
TOTAL GERAL DAS FONTES											124.472,17
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS											124.472,17

a) os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e ainda com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor global de **R\$ 124.472,17 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)**, conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO												
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N.	G.	Mod.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS	
01	02/SEC./UNIDADE	ECO	DESP	Aplic.							VALOR	
03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04.122.008.2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINIST. DA SEC. DO TRABALHO E ASS SOCIAL	4	4	90	52	0	1	00	P	000		10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO											10.000,00
	08.244.006.6.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERV. DE CONV. DE VINC.-SCFV	3	1	90	11	9	2	29	P	222		10.000,00
	08.244.006.6.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERV. DE CONV. DE VINC.-SCFV	4	4	90	52	9	2	29	P	222		25.000,00
	TOTAL DA AÇÃO											35.000,00
	08.244.006.4.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO/IGD	4	4	90	52	9	2	29	P	220		4.998,00



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

	TOTAL DA AÇÃO										4.998,00	
											TOTAL GERAL DA SEC	49.998,00
03.08.08 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. M. AMBIENTE E TURISMO	20.601.005.6.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	3	3	90	30	0	1	00	P	000	20.000,00	
	20.601.005.6.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	3	3	90	39	0	1	00	P	000	10.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO										30.000,00	
	18.544.005.1.106 - PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO	3	3	90	30	0	1	00	P	000	10.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO										10.000,00	
	20.601.005.1.078 - ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO, DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3	3	90	14	0	1	00	P	000	9.122,77	
	20.601.005.1.078 - ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO, DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4	4	90	52	0	1	00	P	000	15.351,40	
	TOTAL DA AÇÃO										24.474,17	
	18.542.005.2.030 - LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	3	3	90	36	0	1	00	P	000	10.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO										10.000,00	
											TOTAL GERAL DA SEC	30.000,00
											TOTAL GERAL DA FONTE 00	84.474,17
										TOTAL GERAL DA FONTE 29	39.998,00	
										TOTAL GERAL DAS FONTES	124.472,17	
										TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	124.472,17	

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2016, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e 06/2015, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.



# **Prefeitura Municipal da Barra**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

**Art. 5º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 04 de Maio de 2016.

  
ARTUR SILVA FILHO  
PREFEITO